

MÉRITO PROCESSUAL: A FORMAÇÃO PARTICIPADA NAS AÇÕES COLETIVAS

Ana Paula Santos Diniz¹

Dados bibliográficos: COSTA, Fabrício Veiga. **Mérito Processual: a formação participada nas ações coletivas.** Belo Horizonte: Arraes Editores, 2012, 298p.

Dados do autor: Fabrício Veiga Costa é bacharel em Direito pela Universidade de Uberlândia (2002). Especialista em Direito Processual (2003) e em Direito de Família (2009), mestre (2006) e doutor (2012) em Direito Processual, todos pela PUC Minas. Advogado militante. Professor dos cursos de graduação em Direito da Faculdade de Pará de Minas, Fundação Pedro Leopoldo e Faculdade Pitágoras-Unidade Divinópolis e dos cursos de especialização em Direito Processual e Direito Público do IEC-PUC Minas. Membro do Instituto dos Advogados de Minas Gerais e da Comissão de Ética e Disciplina da OAB/MG – Belo Horizonte. Email: fycufu@uol.com.br

Resenha

Vive-se a era das tutelas coletivas; momento em que juristas param para refletir sobre o legado deixado pelo constitucionalismo. Enfrenta-se um complexo de situações à espera de respostas órfãs de perguntas. A sociedade clama por justiça e a Justiça por celeridade.

Diante do atual contexto, o doutor Fabrício Veiga Costa, autor da obra que se resenha, desenvolveu pesquisa científica buscando analisar o fenômeno da “formação do mérito do processo”, propondo que institutos vigentes do Estado brasileiro migrem de um modelo representativo para o participativo.

¹ Docente no curso de Direito da Faculdade de Pará de Minas – FAPAM. Advogada. Especialista. Mestranda em Direito pela Universidade de Itaúna. Professora na Faculdade de Pará de Minas – FAPAM. E-mail: aninhapsd@hotmail.com

A obra é resultado de uma pesquisa teórico-bibliográfica e documental, com problematização crítica.

Encontra-se, no primeiro capítulo, um estudo sobre o “mérito”, conforme o pensamento de Bulow, Chiovenda, Calamandrei, Carnelutti, Liebman e Fazzalari. A história do processo é trazida ao divã para análise do leitor. A construção teórica do conceito de “mérito” processual é revelada a partir do Direito Romano. A conclusão a que o autor chega é no sentido de poder verificar que não existe um consenso sobre o que seja o “mérito” processual. Ressalta-se, nesse ponto, uma das características da obra: originalidade.

No segundo capítulo, o autor faz um estudo das *class action* – modelo norte-americano; apresenta uma abordagem sobre o “mérito”, de acordo com os Anteprojetos de Código de Processo Coletivo; Código de Processo Civil Coletivo de autoria de Antônio Gidi; Código Modelo de Processos Coletivos para Íbero-América; Anteprojeto do Código Brasileiro de Processos Coletivos elaborado na UERJ/UNESA e USP: Anteprojeto coordenado pelo jurista Aluísio Gonçalves de Castro Mendes; Anteprojeto de Código Brasileiro de Processos Coletivos coordenado pela professora Ada Pelegrini Grinover e Código de Processo Coletivo Brasileiro da PUC Minas. No segundo capítulo, pode-se destacar a didática do autor para concluir pela dialogicidade quando da construção do mérito processual.

No terceiro capítulo, o autor expõe o “mérito” à luz do paradigma do Estado Democrático de Direito e de um sistema participativo. O autor analisa criticamente a participação do *amicus curae* na construção do mérito participado no caso referente à Ação Declaratória de Inconstitucionalidade nº 3.510, que versa sobre a lei que autoriza a pesquisa com células-tronco.

A conclusão é apresentada em capítulo próprio, em que o autor ressalta a contribuição científica do trabalho, deixando evidenciada a sua ideia sobre o “mérito” como um procedimento; e que deve-se implantar esse procedimento no âmbito do processo e das ações coletivas, como parâmetro para a viabilização da formação participada do mérito, mediante a compreensão das ações coletivas a partir do objeto, e não do sujeito,

superando o sistema representativo como consequência lógica do modelo liberal de processo.